



EDITAL PROEN Nº 16/2026

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das suas atribuições previstas no art. 43, inciso VIII do Regimento Geral e de acordo com o Edital da Seleção Unificada **ACAFE Inverno 2026**, faz saber que as matrículas em **quinta chamada**, serão realizadas conforme discriminado a seguir:

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Este edital é direcionado a candidatos aprovados no **VESTIBULAR DE INVERNO ACAFE 2026**, no curso de **Medicina** na **Unidavi** no segundo semestre letivo de 2026, selecionados em **quinta chamada**.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 As matrículas deverão ser realizadas nos dias **16 e 17 de julho de 2026, das 08h às 20h, de forma presencial** na Central de Relacionamento com o Estudante e Sociedade da Unidavi – Campus Rio do Sul.

5ª Chamada	Data Inicial da Matrícula	Data Final da Matrícula	Pagamento
15/07/2026	08h às 20h de 16/07/2026	08h às 20h de 17/07/2026	No ato da Matrícula ¹

3. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(A)

- EVERTON GABRIEL ALMEIDA DIAS
- GABRIEL ARNOLDO VICENZI DA SILVA
- LUCAS WEISE

4. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá trazer os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Diploma ou Certificado do Ensino Médio.

¹ Caso o(a) candidato(a) não esteja concorrendo à Bolsa de Estudos, conforme item 5.1 deste Edital.



- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de vacinação contra Rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10.196 de 24/07/1996).
- Comprovante de Residência.
- Título de eleitor - opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos, (exceto para alunos estrangeiros).
- Quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos, (exceto para alunos estrangeiros).
- Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (preenchido no ato da matrícula).
- Menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal portando Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de residência.

4.2. O responsável legal deverá, obrigatoriamente, estar presente portando os seguintes documentos ORIGINAIS:

- Comprovante de residência atualizado.
- Registro Geral (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3. Concluintes do Ensino Médio que não possuírem o histórico, devem trazer um comprovante de matrícula e frequência do 3º Ano do Ensino Médio.

4.4. Para efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos no item 4.1 deverão ser entregues pelo aluno, especialmente histórico escolar, até o dia do início das aulas, sob pena da matrícula não ser efetivada.

4.5. Para os alunos estrangeiros, são necessários os seguintes documentos, além dos mencionados no item 4.1:

- Carteira de Identidade de Estrangeiro.
- Documento do Ensino Médio validado pelo CEE, quando ocorrer término dos estudos no exterior.
- Passaporte com renovação dos vistos temporários.



4.6. Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar instrumento de procuração com firma reconhecida.

4.7. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato que:

- não comparecer para matrícula nas datas, nos horários e no local estabelecidos para a chamada em que foi classificado.
- deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 4.1.
- deixar de cumprir os procedimentos descritos neste edital.

5. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

5.1. Candidatos que optarem em participar do Programa de Bolsas de Estudos, poderão optar em não pagar a matrícula no ato, ficando condicionado ao resultado da bolsa ao final do concurso que, em caso de não contemplados, deverão efetivar o pagamento referente à primeira mensalidade no dia subsequente ao resultado da bolsa, sob pena de perda imediata da vaga, abrindo lugar para uma nova chamada.

5.2. Considerar-se-á matriculado, o candidato que efetivar o pagamento da matrícula, no ato.

5.3. O candidato que não efetuar o pagamento e não concorrer à Bolsa de Estudos, perderá a vaga de imediato.

5.4. Formas de pagamento:

- 5.4.1. Cartão de Débito;
- 5.4.2. Cartão de crédito à vista (1x);
- 5.4.3. Pix;

6. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência, física, sensorial ou transtornos, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior, deverá agendar entrevista com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) através do e-mail nai@unidavi.edu.br ou (47) 3531-6084.

6.2 Dos documentos necessários para a Matrícula do candidato com deficiência:



- Laudo médico atualizado, comprovando o tipo de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Assinar de forma digital, no ato da matrícula, a Declaração de Pessoa com Deficiência.

A entrega dos documentos e a entrevista deverão ser feitos em até 20 dias antes do início das aulas.

A pessoa com deficiência, física, sensorial ou transtornos, deverá declarar e comprovar, mediante laudo médico, a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

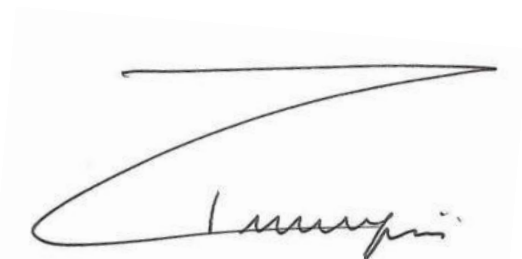
7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica, pelo Whats (47) 3531-6000 ou pelo e-mail sae@unidavi.edu.br.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 15 de julho de 2026.



Prof.ª Dra PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino